



## SENADO FEDERAL

Gabinete Senador João Capiberibe

### Requerimento, de 2015

Nos termos do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública, na Comissão de Transparência e Governança Pública - CTG, para debate: ***A transparéncias e o funcionamento das Agências Reguladoras Federais.***

As Agências Reguladoras cumprem funções de natureza específica de Estado, pressupõem a busca incessante da mediação de conflitos e interesses dos diversos agentes de mercado e a sociedade, atuando em setores estratégicos da vida nacional. Ao regularem mercados, as Agências cumprem não apenas atividades de segurança jurídica para investimentos, como também, protegem direitos e garantias fundamentais, como o acesso à água, energia elétrica, ir e vir, proteção ao meio ambiente, a saúde e qualidade de vida.

Nesse sentido, é de se ressaltar a atividade de fiscalização das agências desempenhada pelo Congresso Nacional. Sendo as agências integrantes da Administração Indireta, estão sujeitas ao disposto no artigo 49, inciso X, da Constituição Federal, que estabelece ser competência exclusiva do Congresso Nacional “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.” Assim, em tese, os atos normativos que venham a extrapolar os seus limites podem ser invalidados pelo Poder Legislativo. No que tange ao correto emprego dos recursos públicos, as Agências Reguladoras estão sujeitas à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no que se refere à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. Este controle é exercido tanto pelo Poder Executivo, por meio da Controladoria-Geral da União, quanto pelo Poder Legislativo, por intermédio do Tribunal de Contas da União, nos termos da Constituição Federal de 1988.

No entanto, *algumas Agências Reguladoras apresentam uma governança com baixo índice de transparéncia, com processo decisório obscuro e sem o devido controle social, com ausência de autonomia das ouvidorias internas e conselhos consultivos, consultas e audiências públicas sem uma prestação de contas aos cidadãos, agentes de mercado e demais estruturas do Estado brasileiro.*

SF/15865.15360-25



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador João Capiberibe

As Autarquias em tela arrecadam um substancial volume de recursos aos cofres públicos, sem a devida prestação de contas de como este montante é utilizado, inexistindo um mecanismo eficaz de transparências que demonstre os benefícios sociais resultantes da atuação das Agências Reguladoras. É importante destacar que a inequívoca natureza específica de Estado de suas atribuições inclui não somente a regulação dos mercados e agentes, como também há a atribuição fiscalizatória, inclusive arrecadatória, de inestimável contribuição ao bom funcionamento dos serviços regulados e de inibição a sonegação fiscal.

O processo de regulação como um todo é pouco conhecido e as análises de impacto regulatório (AIR) nem sempre são aplicadas. Em algumas autarquias sequer existem procedimentos formais sobre AIR, havendo a carência de um aprimoramento dos mecanismos de formulação, acompanhamento e eventuais ajustes sobre o impacto das medidas regulatórias, nos aspectos econômico, social e ambiental.

Por todo o exposto, faz-se necessário realizar um debate no âmbito do Senado Federal, ressaltando as atribuições de aprovação da escolha dos diretores das Agências Reguladoras e a fiscalização de seu desempenho por esta Casa Legislativa, cotejar o modelo de regulação planejado com o que atualmente é praticado, a fim de que, se possa aperfeiçoar a governança destas instituições, os seus mecanismos organizacionais, a duração de mandato e número de diretores, a carreira de seus servidores e o pleno atendimento dos serviços prestados à população, sob a égide da supremacia do interesse público.

**Sugiro que sejam convidados:**

- Senador *Walter Pinheiro PT/BA*;
  - Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

*José Carlos de Souza Abrahão:*



SF/15865.15360-25



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador João Capiberibe

- Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações Anatel - *João Batista de Rezende*;
- Ex-Ministro do Planejamento e da Casa Civil - *Pedro Pullen Parente*;
- Presidente da Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras Federais , ANER - *Thiago Cardoso Henriques Botelho*; e
- Doutor/USP e Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

*Rafael dos Santos.*

Sala das Sessões, Novembro 2015

**SENADOR João Capiberibe**

**PSB/AP**

SF/15865.15360-25